



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2020
SUPRESSÃO CONTRATUAL LINHA 05**

**Dispensa por Limite nº 02/2020
Processo nº 75/2020**

**Que celebram o município de Itaara e a
Empresa Jardim da Serra Ltda.**

Publicado no Mural

EM 14 / 09 / 21

Retirado

Itaara-RS Ass

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvio Weber, CI nº 6035002119, CPF 531.318.940-91, residente e domiciliado nesta Cidade doravante denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Expresso Jardim da Serra Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.094.717/0001-50, estabelecida na Rua Silva Jardim, nº 3.093, sala 01, em Santa Maria, RS, CEP 97.050-700, fone (55) 3222-7149/3222-7544, e-mail: santacatarinatransp@terra.com.br, doravante denominada Contratada, neste ato representado pelo Sr. Pedro Augusto Lontero, portador do CPF nº 243.406.850-20, Carteira de Identidade nº 9024323801, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha nº 1347, na cidade e Santa Maria/RS, denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 15/2020, firmado em 19 de fevereiro de 2020, I Termo Aditivo datado de 24/12/2020, II Termo Aditivo datado de 13/09/2021, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Fica suprimido o item 01 do contrato 15/2020 referente a linha 05 do transporte escolar, considerando que a empresa não possui veículo adequado para realização do serviço de transporte escolar na linha 05, em razão das condições de trafegabilidade da estrada nesta linha.

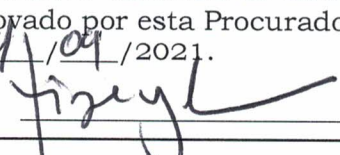
Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: 14/09/2021.


Tiago Adede Y Castro
Procurador Jurídico
OAB/RS 96.782
Matrícula 2398-1
Prefeitura de Itaara/RS



Silvio Weber
Prefeito Municipal
Contratante.


Expresso Jardim da Serra Ltda
Contratada.